



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, Nº 52, CENTRO CEP: 35940-000 – ESTADO MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.746, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2024 DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, destinado a reforma e ampliação da Escola Municipal Bernardo Ferreira Guimarães, no valor de R\$ 3.443.046,79 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme discriminado abaixo:

**Órgão:** 07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer

**Unidade:** 201 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental

**Programa:** 1203 – Modernização do Ensino

**Ação:** 1.201 – Reforma e Ampliação da Escola Bernardo Ferreira Guimarães

**Elemento da despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**Valor** R\$ 3.443.046,79 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)

**Fonte de recursos:** 157100000000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados a Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, Nº 52, CENTRO CEP: 35940-000 – ESTADO MINAS GERAIS

**Art. 2º-** Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, excesso de arrecadação na fonte de recursos.

**Art. 3º-** Fica autorizada a suplementação da dotação criada por meio do art.1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.541, de 17 de novembro de 2021, e suas alterações, para inclusão da ação 1.201 – Reforma e Ampliação da Escola Bernardo Ferreira Guimarães ao Programa 1203 – Modernização do Ensino.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, em 29 de outubro de 2024.

  
**AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

